

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

MOÇÃO N° 03/84

*PROC. n.º 294/84*

Solicita do Líder da Bancada do PT (Partido dos Trabalhadores) e demais deputados que compõem a referida bancada na Assembléia Legislativa de S.Paulo, todo apoio que se fizer necessário no sentido de que a Emenda N°1 de autoria do Deputado AUGUSTO TOSCANO, proposta à Emenda N°37 de 1984 à Constituição do Estado de S.Paulo, que trata da contagem de tempo de exercício para efeito de aposentadoria aos integrantes do magistério com mandato público eletivo, seja aprovada.

Em 22 de outubro do corrente ano, o ilustre deputado "AUGUSTO TOSCANO", apresentou para apreciação na Assembléia Legislativa de S.Paulo, Emenda / de N°1 à Proposta de Emenda N°37 de 1984 à Constituição do Estado de São Paulo, subscrita por grande número de Deputados, com o objetivo de estender os benefícios oriundos da Emenda N°37 que trâmite naquele Legislativo, aos membros dos Legislativos, Federal, Estadual e Municipal;

A Emenda N°1 do Deputado Augusto Toscano, visa tornar mais abrangente a Emenda N°37 de 1984, estendendo os seus benefícios que se restringem tão somente a cargos Executivos, também para os Senadores, Deputados Federais, Estaduais, bem como aos vereadores, todos com funções Legislativas;

Achamos das mais oportunas a Emenda N°1 do ilustre deputado Augusto Toscano que em boa hora, com seu elevado espírito público apresentou essa proposta que reputamos das mais justas.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, pelos seus membros abaixo-assinados, solicita do Excelentíssimo Líder da Bancada do PT (Partido dos Trabalhadores) e demais deputados que compõem a referida Bancada na Assembléia Legislativa de São Paulo, todo apoio que se fizer necessário no sentido de que a Emenda N°1 de autoria do Deputado Augusto Toscano à proposta de Emenda N°37, de 1984 à Constituição do Estado de S.Paulo, visando estender aos membros do Legislativo, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e também aos vereadores, os benefícios / da Contagem de tempo para efeito de aposentadoria conforme especifica a propositura do ilustre homem público, seja aprovada por todos os Deputados que formam a Bancada do PT (Partido dos Trabalhadores) na Assembléia Legislativa de São Paulo.

Julgamos a referida Emenda, abrangente e justa, dai o nosso pedido, a nossa solicitação de apoio irrestrito à medida pleiteada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de novembro de 1984.

ENCAMINHAR

C.M. Palmital,

05/11/1984

  
Údine Ramiro - Vereador